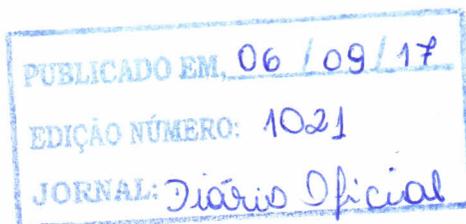




# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA 173/2017

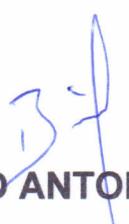
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 35 II, e pelo Regimento Interno artigo 19 inciso XXI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A dotar Ponto Facultativo para no âmbito da Câmara Municipal de Campo Largo/PR, no período de 08 de setembro, retornando as atividades no dia 11 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 05 de setembro de 2017.

  
**BENTO ANTONIO VIDAL**  
**PRESIDENTE**